LEI MUNICIPAL 671 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"Altera a Lei Municipal 211/1997 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente do Município e Urucuia e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia, APROVOU, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal 211/1997 passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. O Plano Diretor será instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano, Social, Econômico e do Meio Ambiente das Áreas Urbanas e sua expansão, incluindo os Distritos."

Art. 2º. O inciso I do artigo 14 da Lei Municipal 211/1997 passa a ter a seguinte redação:

"I. Urbanizar os Distritos declarados em lei, segundo projetos a serem promovidos pelo Executivo em articulação com as comunidades interessadas".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 05 de agosto de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal